

Manual de Identidade Visual e de Criação para as Redes Sociais



**Câmara Municipal
Dois Córregos**

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Identidade visual.....	4
3. Usos incorretos.....	5
4. Tipografia padrão.....	6
5. Elementos gráficos	6
6. Padrão de cores.....	7
7. Gradientes.....	7
8. Contas institucionais e suas ferramentas.....	8
9. Atuação nas redes sociais.....	9
10. Vedações.....	11
11. Referências.....	13

Introdução

Esse Manual tem como objetivo regularizar a identidade visual da Câmara Municipal de Dois Córregos, de acordo com as padronizações definidas para criação de peças gráficas. Assim como também, estabelecer as formas de atuação nas redes sociais e vedações conforme previsto na Resolução n. 316, de 29 de agosto de 2023.

Consideram-se rede social todos os sítios da internet, plataformas digitais e aplicativos de computador ou dispositivo eletrônico móvel voltados à interação pública e social, que possibilitem a comunicação, a criação ou o compartilhamento de mensagens, de arquivos ou de informações de qualquer natureza.

São canais digitais oficiais de comunicação da Câmara Municipal:

- facebook;
- instagram;
- youtube;
- site oficial;
- whatsapp.



As referidas redes sociais podem ser encontradas no site oficial da Câmara Municipal, através de ícones de compartilhamento.

Identidade visual

A Identidade visual é um instrumento de identificação, que atribui à instituição a sua marca própria e também a padronização na criação de peças gráficas, sejam elas digitais ou impressas.

A marca principal da Câmara Municipal de Dois Córregos, é baseada no Brasão do município e em suas cores principais: azul e branco.

LOGOTIPO

Logo principal



**Câmara Municipal
Dois Córregos**

Pode ser utilizada em qualquer suporte, seja em peças digitais ou impressas, respeitando as cores e proporções.

Logo alternativa



Contribui para a flexibilização da identidade visual, pode ser utilizada quando se apresentar uma melhor opção para a composição da arte.

Art. 24. Fica vedado o uso dos elementos de identidade visual, por quaisquer servidores, estagiários ou Vereadores, para fins de publicações que não sejam nos canais oficiais de comunicação da Câmara Municipal.

Usos incorretos



Aplicações que não possuam um bom contraste com o fundo.



Utilização de outras tipografias.



Distribuição incorreta dos elementos.



Distorção na proporção dos elementos.



Utilização de outras cores que não sejam preto ou branco.

Tipografia padrão

A tipografia escolhida como padrão é a Montserrat. É uma família tipográfica moderna, gratuita e sem serifa.

Amplamente utilizada nas mídias digitais pelo fato de ser uma fonte com boa legibilidade e por conseguinte, acessível em dispositivos móveis.

Títulos e informações de destaque

Montserrat Extra Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

1234567890!@#%

Subtítulos, texto de apoio e descritivos

Montserrat Regular

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

1234567890!@#%

Montserrat Extra Light

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ

1234567890!@#%

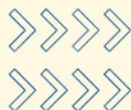
Elementos gráficos

A utilização de elementos gráficos são importantes para tornar a comunicação institucional objetiva e menos cansativa.

Exemplos:



O padrão dos elementos são circulares, curvados e retangulares.



Padrão de cores

As cores a serem aplicadas devem seguir as variações de azul, como segue o exemplo abaixo e podem ser alteradas caso houver alguma campanha ou evento que necessite a adaptação das cores.



Rgb: 100, 169, 191
Cmyk: 79,14,27,0
Hexadecimal: #64a9bf



Rgb: 05, 58, 128
Cmyk: 99,91,22,0
Hexadecimal: #053a80

Gradientes

Os gradientes também fazem parte do padrão de cores e devem ser utilizados para compor a arte das publicações nas redes sociais da Câmara.

Exemplos:



Contas institucionais e suas ferramentas

Conta institucional: cadastro em que o órgão manterá com nome de usuário “Câmara Municipal de Dois Córregos” em redes sociais, para dar visibilidade institucional, propiciando feedback, acesso às informações, conferindo mais transparência e credibilidade nos processos legislativos e outros expedientes;

E-mail institucional: ferramenta utilizada para gerenciar a criação de redes sociais, o e-mail cadastrado, após verificação de segurança, torna-se oficial para login nas plataformas digitais e aplicativos;

Publicação: inserção, nas redes sociais digitais de textos, vídeos, imagens, arquivos de áudio ou links;

Reação: ato de comentar, compartilhar, curtir, responder, avaliar ou seguir contas;

Story: ferramenta rápida e fácil de compartilhamento de notícias, através de textos, vídeos e imagens, ficando disponíveis para visualização por vinte e quatro horas, sendo a ferramenta que maior alcança visibilidade da rede social Instagram;

Monitoramento: coleta, classificação, categorização e análise de comportamentos online para identificar e analisar características, do público;

Site: plataforma de informações que torna público todos os processos legislativos que transitam na Câmara Municipal, como proposições, sessões, licitações, leis, decretos, processos seletivos, concursos públicos, e demais matérias.

Da atuação das redes sociais

As redes sociais têm por objetivo:

- 1.** fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal, enfatizando a importância do Poder Legislativo para a democracia;
- 2.** aproximar a Câmara Municipal dos munícipes;
- 3.** incentivar a participação da sociedade durante o processo legislativo nos canais digitais de comunicação;
- 4.** informar a população sobre a tramitação e a aprovação de proposições legislativas;
- 5.** explicar o processo democrático e o funcionamento do órgão utilizando linguagem simples e acessível;
- 6.** dar publicidade às datas de sessões, reuniões e outros eventos que acontecerão na Câmara Municipal;
- 7.** dar publicidade às sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e de finalidade especial que ocorrem no âmbito da Câmara Municipal;
- 8.** orientar os cidadãos sobre seus direitos e deveres;
- 9.** promover a transparência do órgão nas redes sociais;
- 10.** dar publicidade às prestações de contas.

São princípios fundamentais na presença dos órgãos da Câmara Municipal de Dois Córregos nas redes sociais:

- 1.** dignidade da pessoa humana;
- 2.** legalidade;
- 3.** impessoalidade;
- 4.** interesse público;
- 5.** transparência;
- 6.** defesa da democracia;
- 7.** pluralismo;
- 8.** apartidarismo;
- 9.** acessibilidade;
- 10.** interação com o cidadão.

A Câmara Municipal de Dois Córregos deverá manter suas redes sociais atualizadas com informações sobre a sua atividade legislativa e administrativa, bem como a promoção de serviços e atividades prestados à população.



Das vedações

Art. 26. É vedada a utilização das redes sociais da Câmara Municipal para fins particulares e pessoais, bem como para a promoção de eventos que careçam de interesse público.

Art. 27. É vedada a solicitação, por parte dos Vereadores, de serviços dos servidores e estagiários da Câmara Municipal para a publicação de informações em redes sociais particulares.

Art. 28. É vedado o compartilhamento de publicações oriundas de empresas privadas, da imprensa tradicional e de organizações não governamentais, assim como receber patrocínio ou qualquer outra vantagem econômica para manifestar opinião.

Art. 29. Veda-se, ainda, a utilização das contas institucionais da Câmara Municipal de Dois Córregos nas redes sociais digitais para:

- desenvolver divulgação individual de atividade parlamentar;
- exprimir opiniões favoráveis ou contrárias acerca de quaisquer proposições legislativas;
- expressar opinião partidária por meio de publicações ou reações;
- publicar conteúdo de caráter político-partidário, eleitoral, religioso, promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou que veicule propaganda com objetivo comercial;

emitir ou compartilhar opinião que caracterize discurso discriminatório, de ódio, intolerância religiosa ou ideológica, entra outras manifestações de preconceitos concernentes a orientação sexual, condições físicas, de idade, de gênero, de origem, social ou cultural;

incitar à prática de crime ou fazer apologia de fato criminoso ou de autor de crime.

compartilhar conteúdo ou manifestar apoio sem convicção pessoal sobre a veracidade de informação, evitando a propagação de notícias falsas (fake news).



Referências

Ilustração 1

<https://storyset.com/illustration/mobile-marketing/pana>

Ilustração 2

<https://storyset.com/illustration/social-dashboard/bro>

Ilustração 3

<https://storyset.com/illustration/pay-attention/cuate>



Câmara Municipal Dois Córregos